



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul do Brasil

29º Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul do Brasil

REGULAMENTO GERAL

Capítulo I - DAS FINALIDADES

Art. 1º - O Encontro Cultural Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil tem como objetivo geral: preservar, valorizar e divulgar a tradição, as artes, os usos, os costumes e a cultura tradicionalista da Região Sul do Brasil.

Art. 2º - O Encontro Cultural Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil, tem como objetivos específicos:

- I - Promover o intercâmbio cultural, bem como resgatar os valores tradicionalistas entre os participantes.
- II - Projetar a cultura popular tradicionalista entre os estados, abrindo perspectivas de expansão cultural além das nossas fronteiras territoriais.
- III - Promover a harmonia, a integração e o respeito, evitando-se a projeção de vaidades e o personalismo entre os participantes.
- IV - Divulgar, através desse encontro, a expressão artística, folclórica tradicionalista de cada região, bem como as atividades desenvolvidas pelas prendas e peões.

Capítulo II - DOS PARTICIPANTES DOS PROMOTORES E ORGANIZADORES

Art. 3º - Participarão do encontro as entidades ou grupos tradicionalistas das Instituições:

- Campus Alegrete - IFFar/RS
- Campus Júlio de Castilhos - IFFar/RS
- Campus Panambi - IFFar/RS
- Campus Santa Rosa - IFFar/RS
- Campus Santo Augusto - IFFar/RS
- Campus São Borja - IFFar/RS
- Campus São Vicente do Sul - IFFar/RS
- Campus Concórdia - IFC/SC
- Campus Rio do Sul - IFC/SC
- Campus Santa Rosa do Sul - IFC/SC
- Campus Videira - IFC/SC
- Campus Bento Gonçalves - IFRS/RS
- Campus Farroupilha - IFRS/RS
- Campus Ibirubá - IFRS/RS
- Campus Sertão - IFRS/RS
- Universidade Federal de Santa Maria - UFSM



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul do Brasil

29º Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul do Brasil

Obs.: Serão convidados a participar os campi pertencentes ao: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFAR, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC; e Universidades Federais: Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, Fundação Universidade Federal do Rio Grande (FURG), Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

Art. 4º - O XXIX Encontro Cultural Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil será promovido e organizado pelo Instituto Federal Catarinense, através dos Campus Videira, o qual acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2023.

Capítulo III - DA RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO E ALOJAMENTOS

Art. 5º - A recepção das delegações e o credenciamento serão realizadas no dia 13 de outubro no Anfiteatro Ismael Felipe (Concha Acústica), localizado na praça central da cidade de Videira - SC.

Art. 6º - Será feito um gaitaço e a integração inicial entre os participantes. Também haverá a entrega dos kits aos coordenadores de cada delegação e apresentação dos padrinhos. Em seguida, acontecerá a abertura oficial do evento, com a presença das autoridades convidadas.

Art. 7º - Na abertura oficial, cada delegação deverá estar representada por alunos devidamente pilchados, representados por uma prenda e um peão, carregando as bandeiras. Uma bandeira será carregada pela prenda, e a outra será pelo peão, podendo ser, para uma melhor identificação do grupo: bandeira do município de origem, bandeira do Campus ou bandeira da entidade ou grupo, CTG, DTG, GTG, GTCN, NTG, GTC, etc. Após, as delegações serão encaminhadas ao Campus do IFC.

Art. 8º - O alojamento das delegações será nas dependências do Campus (Salas de Aula). Fica terminantemente proibido que peões entrem nos alojamento das prendas e vice-versa, mesmo em casos de namorados ou casados.

Art. 9º - Os participantes deverão trazer: colchão, cobertor, lençol, travesseiro, toalha, malas (com cadeado) e material de higiene pessoal, régua e extensão (tudo bem identificado).

Art. 10º - Cada participante é responsável por seus pertences pessoais, por isso, torna-se necessária a identificação dos mesmos com os dados do proprietário e telefone



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul do Brasil

29º Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul do Brasil

para contato. A perda destes não será de responsabilidade da Comissão Organizadora e nem do campus.

Art. 11º - Melhor acampamento - Durante a realização do evento, será avaliada a organização e o adorno dos espaços destinados para alojamento. Serão premiados o melhor acampamento masculino e o melhor acampamento feminino. Os quesitos a serem avaliados são:

- I – Organização;
- II – Autenticidade;
- III – Formatação do cenário, com temática campeira;
- IV – Disciplina

Capítulo IV - DAS REFEIÇÕES

Art. 12º - Todas as refeições serão realizadas no refeitório do Campus Videira, seguindo as normas: fila, cabelos amarrados, proibição do uso de bonés, boinas, chapéus, etc.

Art. 13º - Não será permitido o acesso ao ambiente para os usuários que estiverem com roupas inadequadas (saia curta, camisa regata, calção de uso para práticas esportivas e/ou demais roupas que forem julgadas inadequadas pela Comissão Organizadora do evento).

Art. 14º - É expressamente proibido qualquer barulho excessivo (gritar, bater bandejas, talheres ou qualquer outro instrumento) que possa perturbar os demais frequentadores do ambiente.

Art. 15º - Os participantes deverão respeitar os horários das refeições estabelecidas na programação.

Capítulo V - DA DISCIPLINA

Art. 16º - Será entregue aos coordenadores das delegações uma cópia do Regulamento Disciplinar.

Art. 17º - É obrigatória a participação de, pelo menos, um coordenador responsável pelos peões e uma coordenadora responsável pelas prendas.

Art. 18º - Eventuais danos causados ao patrimônio deverão ser reparados por quem o causar, considerando ainda as aplicações de penalidades previstas.



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul do Brasil

29º Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul do Brasil

Art. 19º - Será mantida a proibição do “batizado/trote”, conforme acordado em edições anteriores.

Art. 20º - Não será permitido o uso de roupas (bermudas, shorts, calção, saia etc) acima do joelho, regatas, miniblusa e decotes, durante a realização do Encontro. No caso de desrespeito a essa norma, o aluno será encaminhado ao alojamento para a troca da roupa e o(a) coordenador(a) da equipe será avisado(a). No caso de reincidência, a delegação será convidada a se retirar do evento.

Art. 21º - Todos deverão respeitar os horários e o tempo de banho, para que não ocorram prejuízos nas programações, assim como respeitar o horário de silêncio e de todas as atividades, conforme cronograma.

Art. 22º - Caberá aos responsáveis de cada delegação orientar seus participantes quanto ao relacionamento entre os casais de namorados.

Art. 23º - É proibido portar e usar armas de qualquer tipo (somente a comissão organizadora poderá portar faca para uso, se necessário, nas provas), bebidas alcoólicas, cigarros e entorpecentes nas dependências do evento, em todos os ambientes.

Art. 24º - Os veículos das delegações poderão ser vistoriados na chegada pela Comissão Organizadora, junto com o responsável pelos alunos.

Art. 25º - No primeiro dia do evento, será criada uma comissão especial, composta pelos coordenadores, coordenadoras e/ou responsáveis de cada delegação, com o poder de deliberar sobre assuntos/problemas que venham ocorrer durante o evento.

Capítulo VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 26º - As inscrições deverão ser realizadas pelas instituições participantes até o dia 06 de setembro de 2023, através do preenchimento de formulário on-line, a ser encaminhado para os e-mails dos coordenadores das delegações. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: encontro2020@ifc.edu.br ou com as seguintes pessoas: Angela (49) 98845-6054 ou Silvia (49) 99917-1339.

Art. 27º - Todos os participantes deverão estar munidos de documentos pessoais como CPF, RG e Cartão do SUS e/ou Plano de Saúde. Será obrigatório também o uso do crachá e de pulseira de identificação durante todo o evento.

Art. 28º - Somente poderão participar das provas e apresentações artísticas os estudantes regularmente matriculados na rede Federal, Estadual ou Municipal de Ensino, desde que vinculados a Projetos registrados junto às Instituições participantes. Para tanto,



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul do Brasil

29º Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul do Brasil

os alunos deverão ter sido registrados nos projetos até o prazo mínimo de 60 dias antes da realização do evento. Junto à inscrição desses alunos, deverá ser encaminhado o comprovante de matrícula.

Art. 29º - Poderão fazer parte das delegações pessoas sem vínculo (matrícula ou SIAPE) com as Instituições Federais (como instrutores, preparadores, cabeleireiros, etc), desde que devidamente inscritos e sob responsabilidade dos coordenadores e/ou responsáveis pela delegação.

Art. 30º - Será cobrado uma taxa de cada participante para ajuda de custos, a qual deverá ser depositada, os dados para depósito serão informados por e-mail aos coordenadores. Todos os participantes deverão estar obrigatoriamente inscritos no evento, inclusive os motoristas e acompanhantes das delegações que ficarem nos alojamentos e compartilharem as refeições. Para os motoristas não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Capítulo VII - PROVAS CAMPEIRAS E ARTÍSTICO - CULTURAIS

Art. 31º - Para a realização das provas, as equipes deverão ser formadas por delegação, com a indicação dos participantes feita no momento da inscrição do grupo, ou seja, até dia 06 de setembro.

Art. 32º - Regra geral para todas as provas: todos os participantes deverão estar devidamente pilchados. A pilcha mínima aceita para participação nas provas, definida em reunião pelos coordenadores em edições anteriores:

- Bombacha (sendo aceita a bombacha argentina ou campeira)
- Camisa (sendo aceita camiseta do grupo ou do evento)
- Bota ou Alpargatas (Não sendo aceitos coturnos, ou sapatos em geral)
- Lenço
- Chapéu (opcional)

Obs.: Para a prova de tiro de laço é obrigatório o uso de botas, tanto para os meninos como para as meninas.

Art. 33º - Será de responsabilidade dos fiscais de prova, com a ajuda de todos os coordenadores, orientar os participantes, bem como fiscalizar, antes do início de cada prova, sobre a indumentária a ser utilizada.

Art. 34º - As provas campeiras e artístico culturais seguem conforme ordem a seguir apresentada:



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul do Brasil

29º Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul do Brasil

I - CAÇA ÀS TRADIÇÕES

Número de envolvidos: A critério da equipe

Desenvolvimento da Prova: Das 9h às 10h, na Concha Acústica, um representante de cada equipe deverá se dirigir ao diretor geral do campus de Videira e falar a frase “CAÇA ÀS TRADIÇÕES”. Neste momento, o diretor entregará uma relação de objetos que deverão ser procurados dentro do Campus Videira (por todo o espaço, desde a floresta/bosque até nas construções). Todos os objetos conterão uma identificação do evento, que os validará. A entrega dos objetos encontrados deverá ser feita no dia 14/10, às 12h para a diretora de ensino que fará a conferência.

Pontuação: ganhará a equipe que encontrar o maior número de objetos até o horário de entrega.

Horário de desenvolvimento da prova: das 9h do dia 13/10 às 12h do dia 14/10.

Tempo de duração da prova: 27 horas

Local: Todo o campus Videira

II - Truco Gaudério (Feminino e masculino)

Número de envolvidos: 06 participantes (01 trio prenda e 01 trio peão)

Desenvolvimento da prova: Seguirá as regras do MTG.

OBS: dê preferência que estes alunos não participem de outras provas neste dia, devido ao tempo que esta prova envolve.

Pontuação: Seguirá as regras do MTG do Truco Cego.

Data: 13/10/2023, às 13h30.

Horário de desenvolvimento da prova: 13h30min às 17h30min

Tempo de duração da prova: 04 horas

Local: Sala de jogos (anexo aos ginásio).

III - Segurando a Bacia

Número de envolvidos: 04 (sendo no mínimo 01 prenda)

Desenvolvimento da prova: os integrantes deverão se posicionar com as costas e bunda no chão e as pernas e pés erguidos, sendo que uma bacia com água será colocada em cima dos 08 pés (4 integrantes). Em nenhum momento os integrantes poderão ficar com os pés desencostados da bacia. Haverá um fiscal para cada equipe participante.

Pontuação: vencerá a equipe que permanecer por mais tempo equilibrando a bacia.

Data: 13/10/2023

Horário de desenvolvimento da prova: 13h45min às 17h45min

Tempo de duração da prova: 04 horas

Local: Em frente ao ginásio



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul

29º Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul

IV - Revezamento de Mate

Número de envolvidos: 04 participantes (dois peões e duas prendas)

Desenvolvimento da prova: O primeiro será o cevador, o cronômetro será disparado quando o cevador tocar na cuia. O cevador deverá cevar o mate e tomar até roncar a cuia. Em seguida, enche a cuia e a leva até o próximo participante. Este deve tomar o mate até roncar a cuia. O cevador novamente enche a cuia e vai até o terceiro participante, que deverá tomar o mate até roncar a cuia. O cevador enche a cuia e vai até o quarto participante, este também vai tomar o mate até roncar a cuia. Ao terminar, o cevador deve limpar a cuia e entregar para o fiscal, que vai parar o cronômetro. A garrafa de água fica no início do circuito e o cevador vai até o local cada vez para encher a cuia.

A instituição organizadora disponibilizará os avios do mate.

Pontuação: Ganhará a equipe que fizer a prova em menor tempo.

Data: 13/10/2023, às 14h

Horário de desenvolvimento da prova: 14h às 15h

Tempo de duração da prova: 01h

Local: Ginásio do Campus.

V - Triatlo Campeiro

Número de envolvidos: 06 participantes (03 duplas - 03 prendas e 03 peões)

Desenvolvimento da prova: Dupla 01: o peão dispara o cronômetro e corre, vai na direção da prenda (que estará em espaço preestabelecido e demarcado). O peão coloca o lenço na prenda e faz o nó (escolhe um dos modelos de nó conforme MTG), em seguida a prenda coloca o lenço no peão e faz o nó. Depois os dois colocam uma das pernas de cada um no mesmo saco, ficando uma das pernas, de cada um, livre, e seguem um percurso pré-determinado (corrida de saco em dupla com uma perna só). Ao terminar o percurso, o peão e a prenda vão até a dupla 02, dando o sinal para que estes iniciem suas atividades. Dupla 02: quando o peão da dupla 01 der o sinal, a dupla 02 deve descascar e debulhar 03 (três) espigas de milho cada um, sendo que um não poderá ajudar o outro. Quando ambos terminarem, a dupla vai até a dupla 03, dando o sinal para que estes iniciem suas atividades. Dupla 03: assim que o peão da dupla 02 der o sinal, o peão da dupla 03 pega a prenda imitando um carrinho de mão humano. Ou seja, a prenda apoiando as mãos no solo, estendendo as pernas para trás, o peão pega as pernas da prenda se posicionando entre elas, segurando-as entre a altura dos joelhos e o quadril, e vão desta forma até o final da prova, onde a prenda deve tocar o sino para parar o cronômetro.

OBS: a cada infração cometida serão acrescidos 05 segundos no tempo final da equipe.

Pontuação: Ganhará a equipe que realizar todo o percurso em menor tempo.



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul do Brasil

29º Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul do Brasil

Data: 13/10

Horário de desenvolvimento da prova: 15h às 16h

Tempo de duração da prova: 01 hora

Local: Ginásio do Campus

VI - Corrida do Milho

Número de envolvidos: 02 participantes (01 dupla - 01 prenda e 01 peão)

Desenvolvimento da prova: Traçam-se duas linhas paralelas e distantes. Atrás de uma das linhas, coloca-se uma bacia com grãos de milho. Atrás da outra linha, os participantes são reunidos aos pares - um deles segura uma colher e o outro um copo descartável. Dado o sinal, os participantes com a colher correm até a bacia. Enchem a colher com milho e voltam para a linha de largada. Lá chegando, colocam o milho no copo que seu companheiro segura. Em seguida, o integrante que estava segurando o copo, faz o mesmo trajeto, intercalando cada vez. Vence a dupla que primeiro encher o copinho com milho.

Pontuação: Ganhará a equipe que realizar todo o percurso em menor tempo.

Data: 13/10

Horário de desenvolvimento da prova: 16h às 17h

Tempo de duração da prova: 01 hora

Local: Ginásio do Campus

VII - Tiro de laço vaca parada (feminino e masculino)

Número de envolvidos: 04 pessoas: 02 peões e 02 prendas.

Desenvolvimento da prova: A modalidade de tiro de laço em vaca parada será dividida em duas categorias: feminino e masculino. Cada instituição terá direito de inscrever dois integrantes masculinos e dois femininos. Cada integrante terá direito de arremessar três armadas, sendo que as armadas masculinas deverão respeitar a distância mínima de 8 metros da vaca parada. Para o tiro de laço feminino a distância mínima será de 2 metros. Para que o arremesso seja válido, deverá ser laçado somente as aspas da vaca parada, se for laçado pescoço ou rabo ou qualquer outra parte da vaca a armada será desconsiderada. A armada é lançada até a raia marcada para tal. Perderá a armada o laçador que não respeitar a distância para lançar o laço. A armada terá a confirmação de um jurado, que poderá ter ao seu lado um auxiliar que servirá de "gancheiro". Será nula a armada que, ao ser lançada, cair no pescoço. No caso da necessidade de limpar a anca ou "pescar" a 2ª aspa, o laçador terá até 10 (dez) segundos para isso. A prova é realizada somente com laço de couro, não sendo permitido o uso de corda. Cada participante deverá trazer o seu laço.



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul do Brasil

29º Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul do Brasil

Pontuação: Ganha a prova da vaca parada (cada categoria) a equipe que colocar mais armadas (boas/válidas) na vaca.

Data: 14/10/2023

Horário de desenvolvimento da prova: 8h00min às 12h00min

Tempo de duração da prova: 04 horas

Local: Ginásio do Campus

VIII - Laço Patrão/Patroa

Número de envolvidos: 02 (01 Patrão e 01 Patroa)

Desenvolvimento da prova: O/a patrão fará a prova individual, que seguirá as mesmas regras já descritas. O patrão ou patroa deve arremessar 5 armadas, os que acertarem no mínimo 3 delas, estarão classificados para a próxima etapa. Na etapa seguinte (3 armadas), ganha quem acertar o maior número. Em caso de empate, será realizada uma nova rodada com os participantes empatados e vencerá o que maior número de armadas boas/validas obtiver.

Data: 14/10/2023

Horário de desenvolvimento da prova: após o término da prova VII

Tempo de duração da prova: 01 hora

Local: Ginásio do Campus

IX - Pescaria Gaúcha

Número de envolvidos: 02 participantes (01 dupla - 01 prenda e 01 peão)

Desenvolvimento da prova: No horário de início da prova, será disponibilizado aos participantes, os acessórios para montagem dos instrumentos necessários para pescaria, conforme relação abaixo:

- 01 vara;
- 01 carretel linha;
- 02 anzóis (01 de cada tamanho);
- 01 tesoura;
- 01 bóia;
- 02 chumbos (01 de cada tamanho);
- 01 enxada.

Ao sinal do coordenador da prova, a dupla dará início a montagem da sua vara de pesca e assim que concluída a montagem, deve avisar o coordenador da prova para que este libere a corrida em busca da sua isca (espaços livres pelo campus). Assim que desejar poderá iniciar a pescaria, sendo que será campeã a dupla que pescar o maior peixe, até a conclusão do tempo da prova.

Obs: Os organizadores da prova farão a pesagem dos peixes, para premiação final. Os peixes pescados não poderão ser devolvidos ao lago, sendo que os mesmos serão fornecidos ao refeitório do campus.



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul

29º Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul

Data: 14/10

Horário de desenvolvimento da prova: 9h30min às 12h00min

Tempo de duração da prova: 02h30min

Local: Lago do Campus

X - Enchendo a kombi

Número de envolvidos: Máximo possível

Desenvolvimento da prova: Ao sinal do coordenador da prova, a equipe terá 2 minutos para colocar o máximo de pessoas dentro da kombi que estará posicionada no estacionamento do campus (entre refeitório e ginásio).

Pontuação: Ganhará a equipe que conseguir colocar o maior número de pessoas dentro do veículo (pode ser da sua delegação ou das demais).

Data: 14/10/2023

Horário de desenvolvimento da prova: 13h30min às 14h30min

Tempo de duração da prova: 01 hora

Local: Estacionamento do ginásio

XI - Artilharia Campeira (Tiro ao alvo - bodoque - funda)

Número de envolvidos: 04 participantes - 01(um) dupla peão e 01 (um) dupla prenda

Desenvolvimento da prova: A equipe composta por 2 prendas e 2 peões, devidamente pilchados, cada participante terá o direito de arremessar 3 bolitas ou pedras em alvo preestabelecido. A instituição organizadora disponibilizará os alvos e munição que serão utilizados na prova. Cada participante deverá trazer seu bodoque, sendo permitidos somente bodoques tradicionais, confeccionados com madeira e borracha.

Pontuação: Ganhará a equipe que obtiver o maior número de acertos.

Data: 14/10/2023

Horário de desenvolvimento da prova: 14h30min às 15h30min

Tempo de duração da prova: 01 hora

Local: Atrás do ginásio

XII – Cabo de guerra

Número de envolvidos: 7 (cinco) inscritos para cada equipe, contendo no mínimo 02 (duas) prendas.

Desenvolvimento da prova: todos os(as) participantes deverão estar devidamente pilchados, podendo estar de pés descalços.

Pontuação: as ordens de cada disputa serão definidas por sorteio, com tabela predefinida, no formato de eliminatória dupla, ou seja, para a equipe ser eliminada, deverá ter 2 derrotas. O vencedor aguardará no mínimo uma



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul do Brasil

29º Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul do Brasil

rodada para realizar nova disputa, e, no caso da final, terá 5 (cinco) minutos de descanso.

Data: 14/10/2023

Horário de desenvolvimento da prova: 15h30min às 16h30min

Tempo de duração da prova: 01 hora

Local: Ginásio

XIII – Corrida com obstáculos

Número de envolvidos: 2 (01 peão e uma prenda)

Desenvolvimento da prova: um dos integrantes deverá segurar um copo com água e o outro um ovo. As mãos dos integrantes serão amarradas com fita. Ao sinal do coordenador da prova, os integrantes deverão iniciar o percurso, que estará demarcado previamente. Todas as equipes realizarão a prova simultaneamente, vencendo aquela que primeiro cumprir todo trajeto e entregar ao coordenador o copo cheio e o ovo inteiro.

Pontuação: equipe que primeiro chegar com o copo cheio e ovo inteiro.

Data: 14/10/2023

Horário de desenvolvimento da prova: 16h30min às 17h30min

Tempo de duração da prova: 01 hora

Local: Espaço do campus

XIV - Prova dos Coordenadores

Terão direito a participar da prova os coordenadores e/ou responsáveis indicados por cada instituição, sendo dois participantes de cada instituição. A prova será surpresa. Seu funcionamento será divulgado no dia do evento.

Capítulo VIII - DAS APRESENTAÇÕES DE DANÇAS

Art. 35º - A ordem das apresentações acontecerá conforme sorteio a ser realizado após o término das inscrições.

Art. 36º - Os grupos de danças disporão do tempo máximo de 20 minutos (incluindo entrada e retirada), para realizarem as suas apresentações. Não é obrigatório aos grupos de danças executarem temas de entrada e retirada coreografadas. Os grupos poderão usar levantes ou introduções musicais para sua entrada e retirada do palco, ficando de livre escolha dos grupos a montagem de sua apresentação e a quantidade de músicas a serem apresentadas, desde que utilizem apenas 20 minutos entre a sua entrada no palco e o final de sua retirada, incluindo preparação de som.



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul do Brasil

29º Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul do Brasil

Art. 37º – Cada grupo deverá optar pelos acompanhamentos musicais, os quais serão de sua responsabilidade: mídia digital (pen drive, CD, etc...) ou conjunto instrumental e vocal, informando com antecedência. Caso opte por mídia digital, antes da abertura das apresentações deverá apresentá-la à comissão organizadora.

Art. 38º - Danças Tradicionais: As danças deverão ser previamente escolhidas no momento da inscrição, procurando evitar muita repetição.

Art. 39º - Opções de danças tradicionais: Anú, Balaio, Cana Verde, Caranguejo, Chico Sapateado, Chimarrita, Chimarrita Balão, Chote Carreirinho, Chote de Duas Damas, Chote de Quatri Passi, Chote de Sete Voltas, Chote Inglês, Havaneira Marcada, Maçanico, Mazurca, Meia Canha, Pau de Fitas, Pezinho, Quero Mana, Rancheira de Carreirinha, Rilo, Roseira, Sarrabalho, Tatu com Volta no Meio, Tatu de Castanholas, Tirana do Lenço, Tirana do Ombro, Valsa de Mão Trocada, Vanerão Sapateado.

Art. 40º - Danças Birivas: As Danças Birivas do Tradicionalismo Gaúcho compreenderão as seguintes: Chico do Porrete, Fandango Primitivo, Danças dos Facões e Chula.

Capítulo IX - DAS PREMIAÇÕES

Art. 41º - A entrega das premiações de cada prova, acontecerá logo após o encerramento da mesma. Já a troca de mimos e entrega do troféu de participação, será realizada após o último baile de integração no último dia do evento, provavelmente por volta das 02h do dia 15/10.

Capítulo X - DO PRÓXIMO EVENTO

Art. 42º - Na última reunião dos Coordenadores desse evento, deverá ser escolhido, conforme acordo entre os participantes, a instituição que sediará a realização do próximo evento.

Capítulo XI - DAS PENALIDADES

Art. 43º - As Instituições participantes são responsáveis pelos atos praticados pelos membros de suas delegações, estando sujeitas às penalidades previstas neste regulamento.

Art. 44º - São penas disciplinares previstas:

I - Advertência ao infrator



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul do Brasil

29º Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul do Brasil

-
- II - Advertência ao coordenador
 - III - Afastamento do infrator das atividades
 - IV - Afastamento da delegação do evento.

Art. 45º - As penas disciplinares serão aplicadas de forma verbal ou por escrito à instituição participante que:

- I - Desrespeitar seus colegas e os princípios morais e éticos do tradicionalismo.
- II - Dirigir-se de modo desrespeitoso a quaisquer participantes, promotores e/ou membros da Comissão.
- III - Praticar, em conjunto ou individualmente, atos considerados atentatórios ao bom desenvolvimento do evento.
- IV - Não seguir as regras e normas deste regulamento.

Capítulo XII - DA DISCIPLINA

Art. 46º - São competentes para apurar as infrações e propor as penalidades previstas os membros da Comissão Organizadora em reunião com os Coordenadores. As penas aplicadas pela Comissão, mencionadas acima, são irrecorríveis.

Capítulo XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47º - É de responsabilidade da Comissão Organizadora e de todos os Coordenadores das demais Instituições participantes o acompanhamento das atividades do Encontro, com a finalidade de detectar comportamentos não compatíveis ao evento e indicar procedimentos a serem adotados. As decisões da Comissão Organizadora e Coordenadores serão tomadas por maioria simples e irrecorríveis. Situações "atípicas" serão avaliadas e resolvidas pela Comissão Organizadora e Comissão Especial.

Videira, 01 de Junho de 2023.

**COMISSÃO ORGANIZADORA
29º ENCONTRO CULTURAL E TRADICIONALISTA DAS
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DA REGIÃO SUL
IFC - CAMPUS VIDEIRA**



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul do Brasil

29º Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul do Brasil

X FECULT FESTIVAL DA CANÇÃO CULTURAL TRADICIONALISTA

I - PROMOÇÃO, DATA, LOCAL:

Art. 1º - O X Festival da Canção Cultural Tradicionalista será realizado durante o XXIX Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul do Brasil, promovido pelo Campus Videira do IFC, através de uma comissão nomeada pela coordenação do encontro e em parceria com segmentos da sociedade.

Art. 2º - O Festival da Canção Cultural Tradicionalista - FECULT será realizado no dia 13 de outubro de 2023, às 20h, nas dependências do Pavilhão do Parque da Uva, na cidade de Videira/SC.

II - DOS OBJETIVOS e ESTILO MUSICAL:

Art. 3º - Valorizar a música gaúcha do Rio Grande do Sul nas linhas campeira e nativista, através de autores, músicos, poetas e intérpretes de todo o território nacional.

Art. 4º - Integrar os participantes do Festival da Canção Cultural Tradicionalista - FECULT, aos valores culturais da música regional e tradicionalista do Rio Grande do Sul.

Art. 5º - Divulgar o nome do encontro no cenário da região sul, proporcionando a integração de alunos, poetas, músicos, intérpretes e imprensa em geral.

III - DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO:

Art. 6º - Poderão participar do X Festival da Canção Cultural Tradicionalista os alunos regularmente matriculados na rede das Instituições Federais participantes desse evento, cabendo no ato da inscrição remeter, na forma de anexo, documento que comprove o vínculo do participante junto à instituição que o mesmo representará.

Art. 7º - As músicas inscritas serão divididas em duas categorias, inéditas e conhecidas, sendo que em cada uma delas será premiado o primeiro lugar.

Art. 8º - Serão aceitas composições inéditas, reservando o direito autoral e a não publicação da música, continuando ela inédita.

Art. 9º - As letras das músicas que concorrerão no X FECULT deverão ser escritas na língua portuguesa (Brasil), podendo apresentar apenas palavras e expressões em língua espanhola, porém, seguindo a temática da cultura gaúcha.



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul do Brasil

29º Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul do Brasil

Art. 10º - As músicas inéditas passarão por uma triagem para comprovação de autenticidade, principalmente no que concerne o plágio, aquelas composições que incorrerem nesta infração automaticamente estarão desclassificadas.

Art. 11º - A apresentação completa, desde a passagem do som, não poderá exceder 10 (dez) minutos de duração.

Art. 12º - As inscrições estarão abertas até o dia 06 de setembro, e devem ser realizadas pelo e-mail: encontro2020@ifc.edu.br. Sendo necessário o envio da letra da música juntamente com a inscrição. Uma vez procedida à inscrição, não poderão ser feitas quaisquer tipos de alterações no que diz respeito ao intérprete e à música inscrita.

Art. 13º - Poderão ser inscritos dois trabalhos por Instituição Federal participante, sendo um para cada categoria, não podendo repetir o(a) intérprete.

Art. 14º - Em relação aos músicos que acompanharão os(as) intérpretes, obrigatoriamente terão que ter algum vínculo com a instituição que estão representando. Portanto, abre-se a possibilidade de participação de docentes e técnicos administrativos, na condição de acompanhantes. Todavia, valerá o mesmo que foi disposto anteriormente no que concerne à comprovação do vínculo: no caso de servidores, informar o número do SIAPE e no caso dos educandos, o número de matrícula.

Art. 15º - A comissão julgadora será composta por pessoas que tenham algum tipo de envolvimento com música e os jurados atribuirão notas de um a dez, sendo que serão avaliados os seguintes itens:

- I - Indumentária (observando as normas do Movimento Tradicionalista Gaúcho);
- II - Interpretação (postura cênica e presença de palco);
- III - Fidelidade à letra da música;
- IV - Ritmo e afinação.

Art. 16º - O concorrente ao proceder, a sua inscrição, acatará os artigos constantes nesse regulamento, bem como as decisões da comissão organizadora e da comissão que avaliará os trabalhos apresentados no palco serão soberanas, não cabendo nenhum tipo de recurso.

Capítulo X - DAS PREMIAÇÕES

Art. 17º - A entrega das premiações, troféus e medalhas será realizada após o último o baile de integração no último dia do evento, provavelmente às 02h.



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul do Brasil

29º Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul



29º Encontro Cultural Tradicionalista
das Instituições Federais da Região Sul do Brasil

Capítulo XIV - DO PRÓXIMO EVENTO

Art. 18º - Na última reunião dos Coordenadores desse evento, deverá ser escolhido, conforme acordo entre os participantes, o campus sede para a realização do próximo evento.

Capítulo XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º - É de responsabilidade da Comissão Organizadora e de todos os Coordenadores das demais Instituições participantes o acompanhamento das atividades, com a finalidade de detectar comportamentos não compatíveis ao evento e indicar procedimentos a serem adotados. O FECULT segue as normas do regulamento oficial do Encontro. As decisões da Comissão Organizadora e Coordenadores, serão tomadas por maioria simples e irrecorríveis. Situações “atípicas” serão avaliadas e resolvidas pela Comissão Organizadora e Comissão Especial.

Videira, 01 de Junho de 2023.

**COMISSÃO ORGANIZADORA
29º ENCONTRO CULTURAL E TRADICIONALISTA DAS
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DA REGIÃO SUL
IFC - CAMPUS VIDEIRA**